

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.035266/2017-49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.002824/2018-71
UASG Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
Nº 01/2018/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
E A EMPRESA REIMAQ ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Sr. **Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional n.º 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 00.616.789/0001-00, sediada no ST SRE/S Área Especial, Centro Comercial do Cruzeiro, nº 20, Bloco D, Sobreloja 11, 12, 13 e 14, Bairro: Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP 70.640-515, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Thiago Barros Bezerra**, portador da carteira de identidade nº 2019737 – expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 997.632.221-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.002824/2018-71 – Pregão Eletrônico nº 27/2017-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 51 e Anexo IX da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 01/2018/Reitoria; e

1.1.2. A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E CLÁUSULA RESOLUTIVA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2018/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **01/02/2021 a 01/02/2022 ou** até o término do processo licitatório em andamento e as **consequentes contratações**, o que ocorrer primeiro.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 326,216,60 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e dezesseis reais, e quarenta e sessenta centavos)**, com valor mensal estimado de **R\$ 27.184,72 (vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo (Tabelas 01 e 02), bem como as tabelas constantes no Anexo I deste Termo Aditivo que esmiúçam todo o disposto acima.

Tabela 01

Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Valor mensal	Valor anual estimado
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Reitoria, com fornecimento dos insumos e peças descritos no item 8.3.1 do Termo de Referência, incluindo, quando necessário, a instalação e reinstalação dos aparelhos.	Mês	12	R\$ 18.137,80	R\$ 217.653,60
2	Fornecimento de peças de reposição para aparelhos de ar condicionado descritas no item 8.3.2. do Termo de Referência, para a Reitoria, quando da ocorrência de manutenção corretiva.	Unidade	408	-	R\$ 108.563,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.326.216,60

Tabela 02

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 01/2018	72/81	01/02/2018	+R\$307.999,92 e + 12 meses de Vigência	R\$ 307.999,92	01/02/2018 a 01/02/2019
Termo aditivo nº 01	212-215	31/10/2018	+ R\$25.144,52 (acréscimo) - R\$ 20.151,00 (supressão)	R\$ 312.993,44	01/02/2018 a 01/02/2019
Termo aditivo nº 02	342-344	29/01/2019	+ 12 meses de vigência	R\$ 334.574,48	01/02/2019 a 01/01/2020
Termo aditivo nº 03	570-579	13/01/2020	Renúncia ao reajuste; + 12 meses de vigência; reequilíbrio econômico-financeiro e correção de termos anteriores.	R\$ 326.216,60	01/02/2020 a 01/02/2021
Termo aditivo nº 04	***	__/__/__	Renúncia ao reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 326.216,60	01/02/2021 a 01/02/2022

4. CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1. A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual em dezembro/2019, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula Segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020/2021, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039 e 339030, PI – L0000P0108N, Notas de empenho – 2020NE 800803 e 2020NE 800804.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2020NE800129 e 2020NE8008130 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 01 (uma) via digital ou 02 (duas) vias físicas de igual teor e forma, que depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

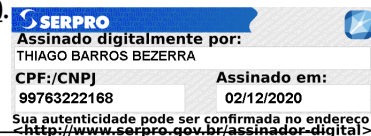
Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independentemente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió(AL), 03 de dezembro de 2020.

HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460

Assinado de forma digital por
HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460
Dados: 2020.12.03 15:15:27 -03'00'

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante



Thiago Barros Bezerra
Representante da Contratada

Testemunhas:

**ELIVANE ROSA BATISTA DE
OLIVEIRA:01417856408**

Nome:

Assinado de forma digital por ELIVANE
ROSA BATISTA DE OLIVEIRA:01417856408
Dados: 2020.12.03 10:08:49 -02'00'

ISADORA DE
OLIVEIRA:
OLIVEIRA:07711524420

Nome:

07711524420

2020-12-03 09:58:38

CPF:

ANEXO I

TABELAS RESUMO DOS VALORES DO CONTRATO 01/2018-REITORIA

TABELA 03

VALORES DO TERMO ADITIVO N° 04					
ITEM 01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado da REITORIA, com fornecimento dos insumos e peças, incluindo, quando necessário, a instalação e reinstalação dos aparelhos.				
Equipamento	Unid. (mês)	Quant.	Valor unitário Mensal (R\$)	Valor total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	105,68	558,00	6.696,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	95,00	285,00	3.420,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	160,00	15.200,00	182.400,00
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	146,16	2.461,29	29.535,48
Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	165,00	330,00	3.960,00
VALORES TOTAIS ITEM 01				R\$ 18.137,80	R\$ 217.653,60
ITEM 02	Fornecimento das Peças de Reposição para os Aparelhos de Ar Condicionado da REITORIA descritas no item 8.3.2 do Termo de Referência				
Peças	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total Anual (R\$)	
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	215,00	860,00	
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	150,00	600,00	
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	04	180,00	720,00	
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 9000 BTU/H	Unid.	01	30,00	30,00	
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	250,00	750,00	
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	190,00	570,00	
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	03	180,00	540,00	
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 12000 BTU/H	Unid.	02	24,00	48,00	
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	400,00	38.000,00	
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	344,20	32.699,00	
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	95	190,00	18.050,00	
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 18000 BTU/H	Unid.	46	30,00	1.380,00	
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	405,00	5.265,00	
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	300,00	3.900,00	
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	13	215,00	2.795,00	
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 24000 BTU/H	Unid.	06	30,00	180,00	
Compressor para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	410,00	820,00	
Motor Ventilador da Condensadora para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	420,00	840,00	
Placa Eletrônica para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	230,00	460,00	
Controle Remoto para Ar Condicionado SPLIT 36000 BTU/H	Unid.	02	28,00	56,00	
VALORES TOTAIS ITEM 02				R\$ 108.563,00	
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO N° 04				R\$ 326.216,60	


Assinado digitalmente por:
 THIAGO BARROS BEZERRA
CPF:/CNPJ
 99763222168
Assinado em:
 02/12/2020
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>